

Abertura de procedimento para contratação de técnico especializado — Psicólogo Escolar

1. Torna-se público o procedimento concursal para a contratação de **um (1) técnico especializado — Psicólogo(a) Escolar**, a tempo completo (35 h semanais).
2. O contrato será celebrado em regime a termo resolutivo certo nos termos legais aplicáveis.
3. As funções a desempenhar incluem, entre outras:
 - ✓ Acompanhamento psicológico e avaliação dos alunos;
 - ✓ Intervenção com pais e encarregados de educação;
 - ✓ Colaboração com professores /equipas educativas;
 - ✓ Desenvolvimento de projetos de promoção do bem-estar e promoção do sucesso escolar;
 - ✓ Atividades de orientação escolar e vocacional.
4. Requisitos de admissão:
 - ✓ Licenciatura em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia, reconhecido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses;
 - ✓ Cédula profissional válida da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
5. Critérios de seleção e ponderações:
 - a) Avaliação do portefólio: 30 %;
 - b) Ponderação da entrevista: 35%;
 - c) Ponderação do número de anos de experiência profissional: 35%.

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. O portefólio deve ser enviado para o endereço direcao.agrupamento@aesmp.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação. O portefólio deve estar em formato pdf, ter tamanho A4, letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 5 páginas. À avaliação do portefólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

- ✓ Diversidade de projetos/trabalhos na área (até 10 pontos);
- ✓ Dimensão dos projetos (até 10 pontos);
- ✓ Regularidade do trabalho escolar (até 10 pontos).

Entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos (um presidente e dois vogais). Os candidatos devem demonstrar competências adquiridas como técnico especializado nas funções a que se candidata, sendo avaliados nos seguintes itens:

- ✓ Motivação para a função (até 10 pontos);
- ✓ Identificação com o Projeto Educativo (até 10 pontos);
- ✓ Metodologias de trabalho (até 15 pontos).

A entrevista terá uma duração não superior a 20 minutos.

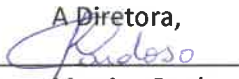
A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico.

A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

Experiência profissional na área da psicologia: número de anos de experiência profissional na área a que se candidata. O número de anos de experiência profissional/tempo de serviço prestado nas funções a que se candidata, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso, apura-se com o resultado da divisão por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de serviço prestado. A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções. A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Até 365 dias de experiência - 5 pontos;
 - ✓ De 365 dias a 729 dias de experiência - 10 pontos;
 - ✓ De 730 dias a 1460 dias de experiência - 20 pontos;
 - ✓ Mais de 1460 dias de experiência - 35 pontos.
6. Ordenação dos candidatos: os candidatos são selecionados e ordenados por ordem decrescente da avaliação final, numa escala de 0 a 20 pontos.
 7. Seleção: a entrevista será realizada por tranches sucessivas de 10 candidatos(as), por ordem decrescente de classificação nos critérios de seleção: a) avaliação de portefólio e c) “número de anos de experiência profissional”.
 8. Os prazos e procedimentos do concurso são os definidos e publicitados na plataforma da DGAE.
 9. Júri do procedimento: Presidente: Almira Maria Almeida da Cunha; Vogal: Susana Alexandra Dias Leal Soares; Vogal: José Fernando Duarte Mendes.
 10. Critérios de desempate:
 - ✓ Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
 - ✓ Maior tempo de serviço efetivo prestado em estabelecimentos de ensino públicos tutelados pelo Ministério da Educação;
 - ✓ Maior idade (quando persistir empate).
 11. A presente contratação só se realizará se se verificarem candidaturas válidas e adequado processo de seleção.
 12. Este despacho será afixado em local visível no Agrupamento, e divulgado no site institucional (www.aesmp.pt) bem como na plataforma informática da DGAE.
 13. A Diretora do Agrupamento do AESMP é incumbida de diligenciar todos os atos necessários ao bom desenvolvimento do procedimento, cabendo-lhe no final a homologação do resultado da seleção.

Santa Marta de Penaguião, 24 de novembro de 2025.

A Diretora,

(Rosa Martins Cardoso)